



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30

JUSTIFICATIVAS EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos), consubstanciado no que determina o art.37 "caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Nesta mesma linha de pensamento, administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do proponente e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Considerando a escolha do proponente, **SYKUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 40.174.264/0001-86, se dá em razão do preço sugerido de R\$ 1.605,00 (hum mil, seiscentos e cinco reais) por plantão médico de 12 (doze) horas por dia, no Setor de Urgência e Emergência do Hospital Municipal e no setor de isolamento COVID, sendo um total máximo de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) plantões por mês, totalizando o máximo de 117 (cento e dezessete) plantões durante o período de vigência do contrato, R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo serviço de internista de 06 (seis) horas por dia, na enfermaria de clínica médica, sendo um total máximo de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias por mês, totalizando o máximo de 117 (cento e dezessete) por dia durante o período de vigência do contrato, e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por cada serviços de acompanhamento terrestre na transferência de pacientes de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no trecho Hospital Municipal de Monte Alegre ao Porto de Santana do Tapará, sendo um total máximo de 03 (três) mensais, totalizando 12 (doze) no período de vigência do contrato, sendo os valores compatíveis com o praticado na região.

Monte Alegre (PA), 05 de agosto de 2022.


Lucia Maria dos Santos Braga
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 308/2021-GAB./PMMA